



HOMOLOGAÇÃO  
D.M. 12 / 8 / 01  
D.O.U. 6 / 8 / 01 Seção 1E P. 6  
ATO: PM 1718 12/8/01  
D.O.U. 6 / 8 / 01 Seção 1E P. 5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Realeza                                                                                                                                                                                                    |                   | UF: PR                     |
| ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Sistemas de Informação, a ser ministrado pela Faculdade de Realeza, na cidade de Realeza, no Estado do Paraná. |                   |                            |
| RELATOR: Yugo Okida                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                            |
| PROCESSOS: 23000.009023/98-35, 23000.012737/99-11 e 23000.009022/98-72                                                                                                                                                                               |                   |                            |
| PARECER Nº:<br>CNE/CES 1065/2001                                                                                                                                                                                                                     | COLEGIADO:<br>CES | APROVADO EM:<br>04/07/2001 |

II - VOTO DO RELATOR

Acolho os Relatórios SESu/COSUP 785/2001 e 786/2001 e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Sistemas de Informação, respectivamente com os conceitos globais "A" e "B" atribuídos às condições iniciais de oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Realeza, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Realeza, ambos com sede na cidade de Realeza, no Estado do Paraná, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual. A Faculdade de Realeza deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97, bem como adaptar suas instalações físicas ao que determina a Portaria MEC 1.679/99.

Brasília(DF), 4 de julho de 2001.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 785 /2001

Processos n<sup>os</sup> : 23000.009023/98-35 e 23000.012737/99-11  
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE REALEZA  
CNPJ n<sup>o</sup> : 02.577023/0001-94  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Sistemas de Informação, a ser ministrado pela Faculdade de Realeza, a ser credenciada, na cidade de Realeza, no Estado do Paraná.

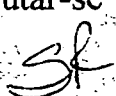
## I – HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Realeza solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n<sup>o</sup> 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Sistemas de Informação, a ser ministrado pela Faculdade de Realeza, a ser credenciada, com sede na cidade de Realeza, no Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas para cada habilitação, no turno noturno, regime seriado semestral.

Em 4 de abril de 2000, o processo referente ao credenciamento da Faculdade de Realeza (n<sup>o</sup> 23000.009022/98-72) foi encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que este se pronunciasse a respeito da cessão do imóvel a ser utilizado pela IES, de propriedade do Município de Realeza, cedido mediante Lei Municipal n<sup>o</sup> 787, de 3 de março de 2000.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu o Parecer n<sup>o</sup> 577/01-A, datado de 4 de janeiro de 2001, manifestando-se pela devolução dos processos a este Ministério sem exame do mérito, em face ao Contrato de Compra e Venda juntado aos autos, a ser celebrado entre o Município de Realeza e o Centro de Ensino Superior de Realeza, cujo objeto é o Lote Rural n<sup>o</sup> 48/A da Gleba n<sup>o</sup> 35-AM, de propriedade do Município de Realeza.

Enuncia o referido Parecer que “...embora não tenha sido juntado instrumento próprio de transmissão imobiliária – Escritura de Compra e Venda e respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis, deve reputar-se

  
RM 9023 e 2737

pertence ao Município...".

O referido processo de credenciamento da Faculdade Realeza está sendo encaminhado ao Conselho Nacional de Educação nesta data.

Objetivando verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.545 de 19 de novembro de 1999, publicada no D.O.U. em 23 de novembro de 1999, constituída pelos professores José Carlos Kincheski, da Universidade do Estado de Santa Catarina, e Lúcia Maria Kops, da Universidade Luterana do Brasil. Posteriormente, a SESu/MEC mediante Portaria nº 2.872 de 9 de dezembro de 1999, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 1999, designou o professor Ricardo Roberto Behr, da Universidade Federal do Espírito Santo, em substituição à professora Lúcia Maria Kops, designada pela Portaria nº 2.545, de 19 de novembro de 1999, publicada no D.O.U. em 23 de novembro de 1999.

A fim de avaliar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Sistemas de Informação, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 2.760 de 2 de dezembro de 1999, publicada no D.O.U. em 3 de dezembro de 1999, constituída pelos professores José Carlos Kinchesky, da Universidade do Estado de Santa Catarina, e Lúcia Maria Kops, da Universidade Luterana do Brasil. Posteriormente, a SESu/MEC mediante Portaria nº 2.873 de 9 de dezembro de 1999, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 1999, designou o professor Ricardo Roberto Behr, da Universidade Federal do Espírito Santo, em substituição à professora Lúcia Maria Kops, designada pela Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 1999, publicada no D.O.U. em 3 de dezembro de 1999.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 17 de dezembro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatórios favoráveis à autorização do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Sistemas de Informação, e Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime seriado semestral. Foram atribuídos os conceitos globais "B" e "A", respectivamente, às condições iniciais de oferta das habilitações.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico nº 009/2000, datado de 13 de janeiro de 2000, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização do curso de Administração, com habilitação em Gestão de Informação, a ser ministrado pela Faculdade de Realeza, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral.



credenciamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, ao analisar o relatório referente à autorização da habilitação Administração Geral, emitiu o Parecer Técnico nº 874/2001 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 15 de maio de 2001, recomendando a realização de diligência para nova avaliação, tendo em vista o tempo decorrido.

## II – MÉRITO

Tendo em vista os conceitos atribuídos as duas habilitações em todas as dimensões avaliadas, que foram objeto de análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, no que se refere à habilitação Gestão de Sistemas de Informação, o tempo decorrido para o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Sistemas de Informação, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual.

Quadros demonstrativos dos conceitos obtidos:

### Habilitação Administração Geral

| Itens avaliados                             | Conceitos |
|---------------------------------------------|-----------|
| Projeto pedagógico                          | A         |
| Corpo docente                               | A         |
| Coordenador do curso                        | B         |
| Infra-estrutura física e recursos materiais | A         |
| Infra-estrutura tecnológica                 | A         |
| Biblioteca                                  | A         |

### Habilitação Gestão de Sistemas Informação

| Itens avaliados                             | Conceitos |
|---------------------------------------------|-----------|
| Projeto pedagógico                          | A         |
| Corpo docente                               | B         |
| Coordenador do curso                        | B         |
| Infra-estrutura física e recursos materiais | A         |
| Infra-estrutura tecnológica                 | A         |
| Biblioteca                                  | A         |

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Sistemas de Informação, a ser ministrado pela Faculdade de Realeza, a ser estabelecida no Lote Rural nº 48 A - Gleba 35 - AM, na cidade de Realeza, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Realeza, com sede na cidade de Realeza, no Estado do Paraná, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adeque as instalações físicas, ao que determina a Portaria MEC nº 1.679/99.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2001.

  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

# ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N<sup>os</sup> dos Processos: 23000.009023/98-35 e 23000.012737/99-11

Instituição: Faculdade de Realeza

| Curso                                                                                      | Mantenedora                          | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Informação | Centro de Ensino Superior de Realeza | 200                 | Noturno                | Semestral           | 3.260 e 3.500 h/a   | 4 anos              | 8 anos              |

\* Integralização curricular

### A.2 - CORPO DOCENTE

#### Habilitação Administração Geral

| QUALIFICAÇÃO  |                                                                                                |        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Titulação     | Área do conhecimento                                                                           | Totais |
| Doutores      | Letras                                                                                         | 01     |
| Mestres       | Ciências Contábeis e Financeiras, Ciências Matemáticas, Administração (2), Geografia, Educação | 06     |
| Especialistas | Administração Contábil e Financeira, Metodologia de Ensino                                     | 02     |
| TOTAL         |                                                                                                | 09     |

#### Habilitação Gestão de Sistemas de Informação

| QUALIFICAÇÃO  |                                                                    |        |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|--------|
| Titulação     | Área do conhecimento                                               | Totais |
| Doutores      | Letras                                                             | 01     |
| Mestres       | Administração (2), Ciências Matemáticas, Geografia, Educação       | 05     |
| Especialistas | Administração Contábil e Financeira, Administração e Contabilidade | 02     |
| Graduados     | Matemática                                                         | 01     |
| TOTAL         |                                                                    | 09     |

**GRADE CURRICULAR PROPOSTA**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – HAB. ADM. GERAL**

**1º Ano**

| <b>DISCIPLINAS</b>                                             | <b>C/H</b> |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| Língua Portuguesa(Redação Empresarial e Comunicações Escritas) | 80         |
| Economia I                                                     | 80         |
| Informática                                                    | 80         |
| Matemática                                                     | 80         |
| Contabilidade                                                  | 80         |
| Filosofia                                                      | 80         |
| Metodologia de Pesquisa                                        | 80         |
| Psicologia                                                     | 80         |
| Teorias da Administração                                       | 160        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                | <b>800</b> |

**2º Ano**

| <b>DISCIPLINAS</b>                                   | <b>C/H</b> |
|------------------------------------------------------|------------|
| Administração de Sistemas de Informação I            | 80         |
| Estatística Básica                                   | 80         |
| Legislação Tributária                                | 80         |
| Sociologia                                           | 80         |
| Economia de Empresas                                 | 80         |
| Administração de Recursos Humanos I                  | 80         |
| Matemática Financeira                                | 80         |
| Administração Financeira e Orçamentária I            | 80         |
| Organização, Sistemas e Métodos I                    | 80         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>720</b> |
| <b>Prática Profissional (Estágio Supervisionado)</b> | <b>80</b>  |

**3º Ano**

| <b>DISCIPLINAS</b>                                   | <b>C/H</b> |
|------------------------------------------------------|------------|
| Negociação e Solução de Conflitos                    | 80         |
| Administração Financeira e Orçamentária II           | 80         |
| Administração Mercadológica I                        | 80         |
| Direito Empresarial                                  | 80         |
| Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais   | 80         |
| Administração de Recursos Humanos II                 | 80         |
| Estatística Aplicada à Administração                 | 80         |
| Análise e Elaboração de Projetos                     | 80         |
| Administração de Produção I                          | 80         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>720</b> |
| <b>Prática Profissional (Estágio Supervisionado)</b> | <b>80</b>  |

#### 4º Ano

| DISCIPLINAS                                          | C/H        |
|------------------------------------------------------|------------|
| Administração Mercadológica II                       | 80         |
| Economia Brasileira Contemporânea                    | 80         |
| Análise de Demonstrações Financeiras                 | 80         |
| Administração de Empreendimentos Agro-Industriais    | 80         |
| Administração de Custos e Controladoria              | 80         |
| Contabilidade Gerencial                              | 80         |
| Ética Geral e Profissional                           | 80         |
| Estratégia Empresarial e Política de Negócios        | 160        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>720</b> |
| <b>Prática Profissional (Estágio Supervisionado)</b> | <b>140</b> |

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| <b>TOTAL HORAS/AULAS DO CURSO</b>             | <b>2.960</b> |
| Prática Profissional (Estágio Supervisionado) | 300          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>3.260</b> |

#### CORPO DOCENTE PARA O PRIMEIRO ANO DO CURSO

##### **MARCELO PEREIRA SOARES (Economia I)**

**Tit.:** Bel. em Ciências Econômicas - Faculdades Metropolitanas Unidas - São Paulo/SP - 1993.

Curso de pós-graduação "Lato Sensu" em Administração Contábil e Financeira - Master (576 h) - Fundação Armando Álvares Penteado - São Paulo/SP - 94/96.

Mestrando em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, desde 1996.

**Experiência Docente:** Professor Titular I do Departamento de Economia e Administração das Instituições Toledo de Ensino de Presidente Prudente/SP.

Professor de Administração Financeira e Orçamento Empresarial e Sistemas Contábeis na Faculdade de Ciências Gerenciais do Centro de Ensino Superior de Dracena/SP.

##### **CÉLIO REJANI (Contabilidade)**

**Tit.:** Bel. em Ciências Contábeis - Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia/SP - 1990.

Especialização em Administração e Contabilidade (360 h) - Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Marília - 1994.

Mestre em Ciências Contábeis e Financeiras - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - SP.

**Experiência Docente:** Professor de Contabilidade Geral I e II e Teoria da Contabilidade no curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Gerenciais do Centro de Ensino Superior de Dracena - SP.



### **CLÁUDIA REBUCI DOS REIS ALVES (Matemática)**

***Tit.:*** Licenciatura Plena em Matemática pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP, Campus de Presidente Prudente. 1996.

Mestre em Ciências Matemáticas – Área de Matemática Aplicada – Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP, Campus de São José do Rio Preto. 1997/1999.

***Experiência Docente:*** Professora de Estatística na Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena.

### **JAYME GONZAGA DA SILVA FILHO (Informática)**

***Tit.:*** Bel. em Ciência da Computação pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Ênfase em Análise de Sistemas - 1994.

Especialização *Lato Sensu*, 360 h., em Metodologia de Ensino pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Marília, da Fundação Eurípedes da Rocha. Marília - SP, 1996.

Mestrado Profissional em Administração - MBA - Programa FGV - Business, 1997-1998.

Mestrando em Informática - Gestão de Sistemas de Informações, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP.

***Experiência Docente:*** Professor de Informática I e II na Faculdade de Ciências Gerenciais do Centro de Ensino Superior de Dracena - SP.

### **JOSÉ CAMPOS (Filosofia)**

***Tit.:*** - Licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Pontifícia Universidade Católica de Curitiba-PR - PUC-PR, 1956. Licenciado em História Natural pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR. Licenciado em Filosofia pelo Seminário Maior Claretiano, de Guarulhos-SP, 1949.

Especialista em Metodologia de Ensino pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Marília – 1994.

***Experiência Docente:*** - Professor de Filosofia no Seminário Maior de Filosofia de Guarulhos-SP, 1956 a 1957. Professor de Filosofia na Faculdade de Filosofia de Poços de Caldas-MG, Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte - PUC-MG, 1966. Professor de Biologia - Colégio Salesiano "Santa Teresinha", São Paulo-SP, 1967 a 1984.

Professor de Biologia - Colégio Rio Branco, São Paulo-SP, 1969 a 1972. Professor Efetivo de Biologia - EEPSEG "José Lins do Rego", São Paulo-SP, 1970 a 1972. Diretor de Escola Efetivo - EEPSEG "Paul Hugon", São Paulo-SP, 1973 a 1982. Supervisor de Ensino - 2ª Delegacia de Ensino da Capital, São Paulo-SP, 1983 a 1984. Diretor Geral de Ensino na Prefeitura Municipal de Dracena -SP, 1993 a 1998. Professor de Filosofia na Faculdade de Ciências Gerenciais do Centro de Ensino Superior de Dracena - SP.

### **PROF. MARCELO PLENS (Teorias da Administração)**

***Titulação:*** Bacharel em Administração pela Universidade Estadual de Londrina/PR – 1994.

Especialização em Qualidade Total e Reengenharia pela UNOPAR – Londrina/PR – 1996.

Mestrado Profissional, M.B.A. (Master in Business Administration) em Gestão Empresarial Moderna pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro/RJ – 1998.  
Mestrado Profissional, M.B.A. (Master in Business Administration) em Administração pela Universidade São Francisco – São Paulo/SP - 2000.  
Mestre em Administração com a dissertação “Um modelo de avaliação da qualidade para os cursos de graduação em administração”, pela Universidade São Francisco – São Paulo/SP - 2000.  
Doutorando Em Engenharia de Produção e Sistemas pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

**Experiência Docente:** Professor das disciplinas Teorias da Administração I, II, III e IV, Gestão da Qualidade I e II, Administração Mercadológica I, II, III e IV, orientador de Estágio Supervisionado para os cursos de Administração da Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena/SP.

#### **PROF. DR. ALFREDO PEIXOTO MARTINS (Língua Portuguesa)**

**Titulação:** Graduado em Letras – Universidade Federal do Paraná – PR - 1967/1970.

**Aperfeiçoamento** – Docência (Língua Portuguesa) – Secretaria da Educação – SP – 1975; e Didática Geral – Comunicação e Expressão – CEALPA - 1977.

**Especialista** em Didática Geral - Comunicação e Expressão – CEALPA - 1978/1979.

**Doutor** em Letras, Filologia e Lingüística - Universidade Estadual Paulista – UNESP – 1993.

**Experiência Docente:** Professor Adjunto do Departamento de Educação/ CEUL nas disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Latina e Comunicação e Expressão - UFMS – desde 1989.

Professor de Lingüística – Departamento de Comunicação e Expressão – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Ministro Tarso Dutra” - Dracena – SP – desde 1986.

Professor da Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz/SP.

#### **IZABEL CASTANHA GIL (Metodologia de Pesquisa)**

**Titulação:** Graduada em Estudos Sociais, História e Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina/SP - 1979. Especialista em Geografia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP/ Pres. Prudente/SP– 1995. Mestre em Geografia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP/ Pres. Prudente/SP– 1996.

**Experiência Docente:** Professora das disciplinas Sociologia e Métodos e Técnicas de Pesquisa do Centro de Ensino Superior de Dracena/SP, para os cursos de Administração da Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena/SP.

#### **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS GUSMÃO (Psicologia)**

**Titulação:** Graduado em Psicologia pela Universidade Paulista - UNESP/Assis - 1991.

**Mestre** em Educação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP. – Marília – SP. 1998.

**Experiência Docente:** Professor do Departamento de Psicologia da Universidade de Cuiabá, período de 1997 a 1998. Professor do Departamento de Educação das

**GRADE CURRICULAR PROPOSTA**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – HAB. GESTÃO DE SISTEMAS DE**  
**INFORMAÇÃO**

**1º ANO**

| <b>DISCIPLINAS</b>          | <b>C/H</b> |
|-----------------------------|------------|
| Economia                    | 80         |
| Matemática                  | 80         |
| Teorias da Administração    | 160        |
| Contabilidade               | 80         |
| Psicologia                  | 80         |
| Português                   | 80         |
| Informática I               | 80         |
| Sociologia                  | 80         |
| Estatística                 | 80         |
| <b>CARGA HORÁRIA DO ANO</b> | <b>800</b> |

**2º ANO**

| <b>DISCIPLINAS</b>                                 | <b>C/H</b> |
|----------------------------------------------------|------------|
| Filosofia e Ética                                  | 80         |
| Organização, Sistemas e Métodos                    | 80         |
| Administração de Recursos Humanos I                | 80         |
| Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais | 80         |
| Administração Mercadológica I                      | 80         |
| Contabilidade Gerencial                            | 80         |
| Direito                                            | 80         |
| Administração Financeira e Orçamentária I          | 80         |
| Administração da Produção I                        | 80         |
| Informática II                                     | 80         |
| <b>PRÁTICA PROFISSIONAL I (ESTÁGIO SUPERV.)</b>    | <b>60</b>  |
| <b>CARGA HORÁRIA DO ANO</b>                        | <b>800</b> |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                         | <b>860</b> |

### 3º ANO

| DISCIPLINAS                                           | C/H        |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Metodologia de Pesquisa                               | 80         |
| Administração de Recursos Humanos II                  | 80         |
| Administração Mercadológica II                        | 80         |
| Administração da Produção II                          | 80         |
| Administração de Sistemas de Informação I             | 80         |
| Sistemas Computacionais                               | 80         |
| Teoria da Informação                                  | 80         |
| Linguagens e Técnicas de Programação                  | 80         |
| Administração Financeira e Orçamentária II            | 80         |
| Tópicos Especiais em Adm. de Sistemas de Informação I | 80         |
| <b>PRÁTICA PROFISSIONAL II (ESTÁGIO SUPERV.)</b>      | <b>90</b>  |
| <b>CARGA HORÁRIA DO ANO</b>                           | <b>800</b> |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                            | <b>890</b> |

### 4º ANO

| DISCIPLINAS                                            | C/H        |
|--------------------------------------------------------|------------|
| Estrutura de Arquivos e Bancos de Dados                | 80         |
| Tecnologias da Administração                           | 80         |
| Economia Brasileira e Contemporânea                    | 80         |
| Inovação Tecnológica                                   | 80         |
| Administração de Sistemas de Informação II             | 80         |
| Estratégia Empresarial e políticas de Negócios         | 80         |
| Segurança de Sistemas de Informação                    | 80         |
| Teleprocessamento e Redes de Computadores              | 80         |
| Trabalho de Graduação                                  | 80         |
| Tópicos Especiais em Adm. de Sistemas de Informação II | 80         |
| <b>PRÁTICA PROFISSIONAL III (ESTÁGIO SUPERV.)</b>      | <b>150</b> |
| <b>CARGA HORÁRIA DO ANO</b>                            | <b>800</b> |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                             | <b>950</b> |

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| <b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>          | <b>3.200</b> |
| <b>TOTAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b> | <b>300</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>            | <b>3.500</b> |

### CORPO DOCENTE PARA O PRIMEIRO ANO DO CURSO

#### **MARCELO PEREIRA SOARES (Economia)**

**Titulação:** Graduado em Ciências Econômicas - Faculdades Metropolitanas Unidas - São Paulo/SP - 1993.

**Especialização** "Lato Sensu" em Administração Contábil e Financeira - Master (576 h) - Fundação Armando Álvares Penteado - São Paulo/SP - 94/96.

**Mestrando** em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, desde 1996 (em fase de conclusão).

**Experiência Docente:** Professor Titular I do Departamento de Economia e Administração das Instituições Toledo de Ensino de Presidente Prudente/SP. Professor de Administração Financeira e Orçamento Empresarial e Sistemas Contábeis na Faculdade de Ciências Gerenciais do Centro de Ensino Superior de Dracena/SP.

**DANIELE CRISTINA GUALTI SCALABRINI (Estatística)**

**Titulação:** **Graduada** em Matemática (Licenciatura Plena)- Universidade Federal de São Carlos - SP - 1995.

**Créditos de Mestrado** na Universidade Federal de São Carlos (240 h) - 1996.

**Mestranda** em Matemática no IME-USP, na Universidade de São Paulo, SP, 1998 (em fase de conclusão).

**Experiência Docente:** Professora de Matemática Financeira na Faculdade de Ciências Gerenciais do Centro de Ensino Superior de Dracena e Professora na Escola de Primeiro e Segundo Graus "Profª. Liliansa Gonzaga" (Colégio Objetivo) - Dracena/SP.

**PROF. DR. ALFREDO PEIXOTO MARTINS (Português)**

**Titulação:** **Graduado** em Letras – Universidade Federal do Paraná – PR - 1967/1970.

**Aperfeiçoamento** – Docência (Língua Portuguesa) – Secretaria da Educação – SP – 1975; e Didática Geral – Comunicação e Expressão – CEALPA - 1977.

**Especialista** em Didática Geral - Comunicação e Expressão – CEALPA - 1978/1979.

**Doutor** em Letras, Filologia e Lingüística - Universidade Estadual Paulista – UNESP – 1993.

**Experiência Docente:** Professor Adjunto do Departamento de Educação/ CEUL nas disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Latina e Comunicação e Expressão - UFMS – desde 1989.

Professor de Lingüística – Departamento de Comunicação e Expressão – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Ministro Tarso Dutra"- Dracena – SP – desde 1986.

Professor da Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz/SP.

**JAYME GONZAGA DA SILVA FILHO (Informática)**

**Tit:** Bel. em Ciência da Computação pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Ênfase em Análise de Sistemas - 1994.

Especialização *Lato Sensu*, 360 h., em Metodologia de Ensino pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Marília, da Fundação Eurípedes da Rocha. Marília - SP, 1996.

Mestrado Profissional em Administração - *MBA* - Programa FGV - Business, 1997-1998.

Mestrando em Informática - Gestão de Sistemas de Informações, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP.

*Experiência Docente:* Professor de Informática I e II na Faculdade de Ciências Gerenciais do Centro de Ensino Superior de Dracena - SP.

**PROF. CÉLIO REJANI (Contabilidade)**

**Titulação:** Graduado em Ciências Contábeis - Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia/SP - 1990.

**Especialista** em Administração e Contabilidade (360 h) - Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Marília - 1994.

**Mestrando** em Ciências Contábeis e Financeiras - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - SP (em fase de conclusão).

**Experiência Docente:** Professor de Contabilidade Geral I e II, Contabilidade Fiscal e Laboratório Contábil no curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena - SP.

**PRFA. CLÁUDIA REBUCI DOS REIS ALVES (Matemática)**

**Titulação:** Licenciatura Plena em Matemática pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Paulista/ UNESP, Campus de Presidente Prudente - 1996.

**Mestre** em Ciências Matemáticas - Área de Matemática Aplicada - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Paulista/ UNESP, Campus de São José do Rio Preto. 1997/1999.

**Experiência Docente:** Professora de Estatística e Matemática na Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena, para os cursos de Administração e Ciências Contábeis - Dracena/SP.

**IZABEL CASTANHA GIL (Sociologia)**

**Titulação:** Graduada em Estudos Sociais, História e Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina/SP - 1979. Especialista em Geografia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP/ Pres. Prudente/SP - 1995. Mestre em Geografia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP/ Pres. Prudente/SP - 1996.

**Experiência Docente:** Professora das disciplinas Sociologia e Métodos e Técnicas de Pesquisa do Centro de Ensino Superior de Dracena/SP, para os cursos de Administração da Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena/SP.

**PROF. MARCELO PLENS (Teorias da Administração)**

**Titulação:** Bacharel em Administração pela Universidade Estadual de Londrina/ PR - 1994.

Especialização em Qualidade Total e Reengenharia pela UNOPAR - Londrina/PR - 1996.

Mestrado Profissional, M.B.A. (Master in Business Administration) em Gestão Empresarial Moderna pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro/RJ - 1998.

Mestrado Profissional, M.B.A. (Master in Business Administration) em Administração pela Universidade São Francisco - São Paulo/SP - 2000.

Mestre em Administração com a dissertação "Um modelo de avaliação da qualidade para os cursos de graduação em administração", pela Universidade São Francisco - São Paulo/SP - 2000.

Doutorando Em Engenharia de Produção e Sistemas pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

**Experiência Docente:** Professor das disciplinas Teorias da Administração I, II, III e IV, Gestão da Qualidade I e II, Administração Mercadológica I, II, III e IV, orientador de Estágio Supervisionado para os cursos de Administração da Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena/SP.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS GUSMÃO (Psicologia)**

**Titulação:** Graduado em Psicologia pela Universidade Paulista - UNESP/Assis - 1991.

Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP – Marília – SP. 1998.

**Experiência Docente:** Professor do Departamento de Psicologia da Universidade de Cuiabá, período de 1997 a 1998. Professor do Departamento de Educação das Faculdades Integradas "Rui Barbosa", Andradina-SP, período de 1995 a 1996. Professor de Psicologia da Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 786 /2001

Processo n.º : 23000.009022/98-72

Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE REALEZA

CNPJ n.º : 02.577.023/0001-99

Assunto : Credenciamento da Faculdade de Realeza, a ser mantida pelo Centro de Ensino Superior de Realeza, com sede na cidade de Realeza, no Estado do Paraná.

## I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Realeza solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Realeza, a ser estabelecida no Lote Rural n.º 48 A - Gleba 35 - AM, na cidade de Realeza, no Estado do Paraná.

O Centro de Ensino Superior de Realeza que se propõe como mantenedor da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Mauá, n.º 2.847, na cidade de Realeza, no Estado do Paraná, com a Ata de Fundação datada de 25 de maio de 1998, registrada e arquivada sob o n.º 383, do livro A-6 em 10 de junho de 1998, no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Realeza, na cidade de Realeza, no Estado do Paraná.

A Mantenedora apresentou cópia de sua Ata Constitutiva devidamente registrada em cartório.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

## II - MÉRITO

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 705/98, datada de 16 de novembro de 1998, observando que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas na alínea "d" do inciso II do Artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97.

A Prefeitura Municipal de Realeza cedeu imóvel de sua propriedade para o estabelecimento da Mantida.

  
RM9022



da Faculdade de Realeza foi encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que este se pronunciasse a respeito da cessão do imóvel a ser utilizado pela IES, de propriedade do Município de Realeza, cedido mediante Lei Municipal nº 787, de 3 de março de 2000.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu o Parecer nº 577/01-A, datado de 4 de janeiro de 2001, manifestando-se pela devolução dos processos a este Ministério sem exame do mérito, em face ao Contrato de Compra e Venda juntado aos autos, a ser celebrado entre o Município de Realeza e o Centro de Ensino Superior de Realeza, cujo objeto é o Lote Rural nº 48/A da Gleba nº 35-AM, de propriedade do Município de Realeza.

Enuncia o referido Parecer que "...embora não tenha sido juntado instrumento próprio de transmissão imobiliária – Escritura de Compra e Venda e respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis, deve reputar-se boa fé e correção às informações carreadas no sentido de que o imóvel não mais pertence ao Município...".

Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e analisados por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu nº 161/2001, datada de 8 de maio de 2001, que atenderam às exigências para o credenciamento.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas "b" e "c".

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Tramitam neste Ministério os processos nºs 2300.009023/98-35 e 23000.012737/99-11, referentes à autorização do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Informação, a ser ministrado pela mantida a ser credenciada, que obtiveram os conceitos globais "CMB" e "CB", respectivamente, atribuídos às condições iniciais existentes para a sua oferta.

Tramita, também, neste Ministério o processo nº 23000.009024/98-06, relativo à autorização do curso de Pedagogia.

### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Gestão de Informação.



RM9022

credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.  
Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.
- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu